



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Decisão	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.280, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.171 de 14 de junho de 2022.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 3.171, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento dos exercícios de 2022 e 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$.5.700.500,00 (cinco milhões, setecentos mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas com a pavimentação, implantação de guias e sarjetas e sinalização horizontal, conforme convênio n.100772/2022 – Governo do estado de São Paulo, sendo:

a) Recurso do Estado, no valor de até R\$.2.321.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais);

b) Recurso próprio do Município, no valor de até R\$.3.379.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil reais);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 19 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.281, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.105/2022 de 24 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº3.105 de 24 de fevereiro de

2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento dos exercícios de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$.523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), para fazer face às despesas com pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Castilho-SP, conforme convênio nº102054/2021, sendo:

a) Recurso do Estado, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Regional, conforme convênio nº102054/2021 no valor de até R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais)

b) Recurso próprio do Município, no valor de até R\$.123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);

Art. 2º O Art. 3º da Lei nº3.105 de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 19 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.282, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para ocorrer despesas com a aquisição de tratores e implementos agrícolas, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$.3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); para fazer face às despesas com a aquisição de tratores e implementos agrícolas.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 3 de 15

- Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 19 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 18 de maio de 2023. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Decisão

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 84/2023, Tomada de Preços 03/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente a reforma e adequação do prédio Centro de Eventos Culturais "Antônio Ferreira da Silva, localizado a Avenida José Luciano Pereira esquina com a Rua José Manoel de Ângelo, Centro - Castilho - SP. Decidiu pela classificação das propostas das empresas J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda - EPP e Engeoesp Engenharia e Planejamento - ME, sendo que a empresa J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda - EPP sagrou-se vencedora do certame pelo preço global de R\$ 918.086,12. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 18 de maio de 2023. Hélio Prates Brandão. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 113/2023, na modalidade de Pregão 25/2023, na forma eletrônica, para o registro de preços para aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Divisões, Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. Encerramento de recebimento das propostas: 01 de junho de 2023, às 08 horas. Início do pregão: 01 de junho de 2023, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo email: licitacao@castilho.sp.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 4 de 15

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta Nº 01/2023

Ailton Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art.72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos, autorizou a contratação da empresa Weblin Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web sem a necessidade da instalação dos módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Castilho, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo onde deverá possuir um cadastro de processos legislativos e administrativos que permita a tramitação de documentos por qualquer departamento ou usuário previamente cadastrado, sistema de controle de usuários, criação e manutenção do site da Câmara Municipal em total conformidade com a lei de acesso à informação(12.527/2011), integração do sistema legislativo ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos dentro do software legislativo, protocolo digital permitindo a geração de etiquetas automáticas contendo informações mínimas do processo para consulta no website como número, data, hora de criação, usuário que criou, bem como o código de barras bidimensional (QR CODE), Software para Gestão de Assinaturas Eletrônicas em documentos na nuvem integrado ao sistema legislativo, Software Web para Gestão e apoio para Gabinetes de Vereadores integrado ao processo legislativo e site, Software Web para Integrar e modernizar o envio e recebimento de documentos entre Câmaras e Prefeituras, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), E-mails Institucionais ilimitados com 100GB de espaço, atualizações do sistema via internet de forma automática; e Sistema de Votação Eletrônico por tablets incluindo instalação, implantação do projeto, treinamento presencial de todos os usuários e importação de banco de dados.

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 5 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

CONTRATADO: Weblin Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190

OBJETO: para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web sem a necessidade da instalação dos módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Castilho, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo onde deverá possuir um cadastro de processos legislativos e administrativos que permita a tramitação de documentos por qualquer departamento ou usuário previamente cadastrado, sistema de controle de usuários, criação e manutenção do site da Câmara Municipal em total conformidade com a lei de acesso à informação (12.527/2011), integração do sistema legislativo ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos dentro do software legislativo, protocolo digital permitindo a geração de etiquetas automáticas contendo informações mínimas do processo para consulta no website como número, data, hora de criação, usuário que criou, bem como o código de barras bidimensional (QR CODE), Software para Gestão de Assinaturas Eletrônicas em documentos na nuvem integrado ao sistema legislativo, Software Web para Gestão e apoio para Gabinetes de Vereadores integrado ao processo legislativo e site, Software Web para Integrar e modernizar o envio e recebimento de documentos entre Câmaras e Prefeituras, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), E-mails Institucionais ilimitados com 100GB de espaço, atualizações do sistema via internet de forma automática; e Sistema de Votação Eletrônico por tablets incluindo instalação, implantação do projeto, treinamento presencial de todos os usuários e importação de banco de dados.

DO PREÇO: R\$ 27.600,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 6 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

EDITAL CMDCA-PECT2023 N° 011/2023

Republica o calendário anexo ao Edital
CMDCA-PECT n° 006/2023 para atender
as orientações e datas fornecidas pelo
Tribunal Regional Eleitoral para uso das
urnas eletrônicas na eleição do Conselho
Tutelar 2023.

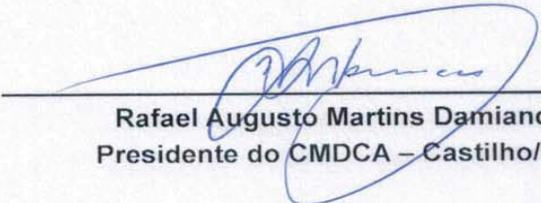
Art. 1º. Republica o calendário anexo ao edital CMDCA-PECT n° 006/2023 para atender as orientações e datas do Tribunal Regional Eleitoral para o uso de urnas eletrônicas no dia 01 de outubro de 2023, data da eleição do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028.

Art. 2º. Acrescenta, no calendário, a data da avaliação e entrevista para perfil profissional dos candidatos.

Art. 3º. A alteração das datas no calendário do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar 2023, encontra-se anexa a este edital.

Art. 4º. Este edital passa a ter validade a partir da data de sua publicação

Castilho, 17 de maio de 2023.


Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CMDCA – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 7 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

AÇÕES	PRAZO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAER	De 10 a 20 de abril de 2023	LOCAL: HORÁRIO: Não serão realizadas inscrições sem toda a documentação solicitada no art. 7º do edital CMDCA-PECT2023. 001/2023
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/04/2023	Será publicado no sítio da Prefeitura, https://www.castilho.sp.gov.br/porta/secretarias-paginas/4/conselho-tutelar/
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO HABILITADA	De 28/4 à 05/05/2023	Artigos 10 e 11 do Edital CMDCA-PECT2023. 001/2023, sendo 3 dias úteis da data da publicação da lista de candidatos
NOTIFICAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL AO CANDIDATO COM DENÚNCIA DE IMPUGNAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA.	De 28/4 à 10/05/2023	A Comissão Especial informará o candidato que há denúncia para impugnação da inscrição – art. 12 do Edital CMDCA-PECT2023. 001/2023, sendo 3 dias úteis da data do protocolo da denúncia
ANÁLISE DA DEFESA PELA COMISSÃO ESPECIAL	De 11/05 à 15/05/2023	Análise conforme art. 13 do Edital CMDCA-PECT2023, sendo 3 dias úteis.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE DEFESA APRESENTADA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	De 16/05 à 18/05/2023	Análise conforme art. 13 do Edital CMDCA-PECT2023, sendo 3 dias úteis.
RECURSO FUNDAMENTADO DO CANDIDATO IMPUGNADO AO CMDCA, CASO NÃO CONCORDE COM A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL	De 19/05 à 23/05/2023	Artigo 14 do Edital CMDCA-PECT2023, sendo 03 dias úteis.
ANÁLISE DO CMDCA SOBRE O(S) RECURSO(S) APRESENTADO E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.	De 24/05 à 26/05/2023	Artigo 14 do Edital CMDCA-PECT2023, sendo 03 dias úteis, o qual não caberá mais recurso.

Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP - Fone (18) 3741 1228
E-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

Município de Castilho - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 8 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA ESCRITA	29/05/2023	Artigo 15 do Edital CMDCA-PECT2023
PROVA ESCRITA	18/06/2023	Do art. 17 ao 28 do Edital CMDCA-PECT2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA	19/06/2023	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA ESCRITA	20/06/2023	Art. 29 do Edital CMDCA-PECT2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO CANDIDATO JUNTO AO CMDCA SOBRE O RESULTADO DA PROVA	21/06 à 23/06/2023	Art. 29 do Edital CMDCA-PECT2023-001/2023, 3 dias úteis
ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO CMDCA	De 26/06 à 28/06/2023	§ único art. 29 do Edital CMDCA-PECT2023-001/2023, 03 dias úteis.
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	29/06/2023	Art. 30 do Edital CMDCA-PECT2023-001/2023, do qual não caberá mais recurso.
ENTREVISTA – ANÁLISE PERFIL PROFISSIONAL	02/07/2023	Será informado ao candidato, via comunicação escrita e protocolada, bem como colocado no sítio eletrônico da prefeitura.
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL	05/07/2023	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO CANDIDATO AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL.	07/07/2023	
ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO	10/07/23	Não caberá mais interposição de recurso
PUBLICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO PLEITO	11/07/23	
REUNIÃO INFORMATIVA COM OS	01/08/2023	Horário e local a ser informado a posterior pelo CMDCA. Art.31 do Edital CMDCA-PECT2023-

Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP - Fone (18) 3741 1228
E-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

Município de Castilho - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 9 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

CANDIDATOS HABILITADOS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL		001/2023
LIBERAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL	07/08/2023 até 30/09/2023 às 23h59min	Art. 32 do Edital CMDCA-PECT2023- 001/2023
DIA UNIFICADO DO PLEITO ELEITORAL	01/10/2023	Art.5º do Edital CMDCA-PECT2023- 001/2023
DENÚNCIA SOBRE CAMPANHA ELEITORAL IRREGULAR	Até 3 dias úteis para defesa do candidato	A Comissão especial notificará o candidato e esta terá até 10 dias para análise da defesa, podendo prorrogar, conforme art. 35 a 37 do Edital CMDCA-PECT2023- 001/2023.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO	Assim que concluir a análise	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMDCA PELO CANDIDATO DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL	Terá até 3 dias após a publicação	Art. 39 do Edital CMDCA-PECT2023- 001/2023
ANÁLISE DO RECURSO PELO CMDCA	Terá 05 dias, prorrogável	§ único Art. 39 do Edital CMDCA-PECT2023- 001/2023
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO CMDCA	Assim que concluir a análise	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 10 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 007/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº005/2023;

Considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar em exercício, Bruno dos Santos Afonso, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 03/07/2023 a 01/08/2023;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve:

Art. 1º - Contratar temporariamente a primeira suplente, **Dayane Gomes Fortunato**, para a função de Conselheira Tutelar no período de 03/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 2º - A mesma deve manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 11 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais.
Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do
Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 16 de maio de 2023.


Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 12 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO 008/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº005/2023;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e nomear a comissão de avaliação para as solicitações de inscrição, renovação ou cadastro dos programas, projetos ou entidades governamentais ou não governamentais;

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

- Andréia dos Santos Querino, representante da sociedade-governamental;
- Kauana Damaris Coelho, representante da sociedade-governamental;
- Ligiane Oliveira Santos Sorato, representante da sociedade-civil
- Cassiana da Silva Barbosa, representante da sociedade-civil;

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 13 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 16 de maio de 2023.


Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 14 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 009/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento dos números de editais não publicados pelo CMDCA em 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº005/2023;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por erro de digitação na numeração dos seus editais, publicou o primeiro edital de 2023 com a numeração 006/2023(Processo de escolha do Conselho Tutelar).

Art. 2º- Considera-se anulado a numeração dos Editais de 001/2023 a 005/2023 pelo os mesmos não terem sido publicados, passando a contar de forma sequencial a partir do 006/2023 para o ano de 2023.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1071

Página 15 de 15



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 16 de maio de 2023.

Rafael Augusto Martins Damiani

Presidente do CMDCA

Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024